



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.740 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual Beleza Negra.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual de Beleza Negra.

§ 1º O Concurso de que trata o *caput* objetivará celebrar e valorizar a diversidade étnica, histórica e sociocultural afro-brasileira no Município de Itaquaquecetuba e será instituído por meio de edital a ser amplamente divulgado.

§ 2º Os valores da premiação e da remuneração serão fixados por Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de dezembro de 2.023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Processo Administrativo nº 17.241/2023